



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08050000414/20	24/11/2020 13:54:24	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00350749-8 / CEI SOLAR EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS S/A	2.2 CPF/CNPJ: 14.889.951/0003-30	
2.3 Endereço: FAZENDA FURADO NOVO, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: FRANCISCO SA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.580-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00036635-1 / EMIR CADAR	3.2 CPF/CNPJ: 001.955.886-49	
3.3 Endereço: RUA ALAMEDA DO IPÊ AMARELO, 540	3.4 Bairro: SÃO LUIZ	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 31.275-090
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Aroeira	4.2 Área Total (ha): 269,0079		
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO SA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11453	Livro: 2-RG	Folha:	Comarca: FRANCISCO SA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 652.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.191.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		3.800,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		3.800,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga + Mata Atlântica				170,9035
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - área consolidada/pastagem com árvores isoladas nativa vivas				170,9035
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	625.000	8.190.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		550,83	M3	
IPE	46 Ipês	4,42	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	235 indivíduos de Ipê-Felpudo e G	70,21	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Implantação de Usina Fotovoltaica

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Proc. 08050000414/20

1. Histórico:

" Data da formalização: 24/11/2020

" Data do pedido de informações complementares: 00/00/0000

" Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000

" Data da emissão do parecer técnico: 28/12/2020

*SEI 2100.01.0056212/2020-50

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a intervenção de Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, com Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas em uma área de 170,9035ha, em áreas de pastagem consolidadas, (3800 indivíduos arbóreos), inserido no Bioma da Caatinga, de acordo com o IBGE, 2019, dentro das disjunções do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal 11.428/2006, com objetivo de desenvolver atividade/implantação de Usina Solar Fotovoltaica com potencia nominal do Inversor de (51MW) da empresa CEI Solar Empreendimentos Energéticos S/A, empreendimento localizado na Fazenda Aroeira, no município de Francisco Sá /MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa CEI Solar Empreendimentos Energéticos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.889.951/0003-30.

Obs.: Implantação de um projeto de Usina de Energia Fotovoltaica (infraestrutura), conforme Art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, é considerada:

I - de utilidade pública

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de energia.

3. Caracterização do Imóvel/empreendimento:

3.1 Imóvel Rural

O imóvel rural denominado Fazenda Aroeira, área de 269,0079ha, situado na Fazenda Caatinga de Cana Brava, no município de Francisco Sá/MG. Registrada sob a matrícula 11.453, no Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, propriedade pertencente ao Sr. EMIR CADAR, portador do CPF nº001.955.886-49.

A propriedade tem como empreendedor/responsável empresa CEI Solar Empreendimentos Energéticos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.889.951/0003-30, conforme Contrato de Comodato, anexa ao processo supracitado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural

3.2.1-Número do registro: MG-3126703-2847.FF71.2A7E.4856.80C5.ABA1.7A66.8A5A

3.2.2-Área total: 268,8943 ha

3.2.3-Área de reserva legal proposta nos CAR: 98,0981 ha

3.2.4-Área de Preservação Permanente: 0,00 há

3.2.5-Área de uso antrópico consolidado: 208,0084 ha

3.2.6-Qual a situação das áreas de reserva legal: 98,0981 ha

1-() A área está preservada: 98,0981 ha.

2-() A área está em recuperação:ha

3-() A área deverá ser recuperada: ha

4-(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

5-Qual a modalidade da área de reserva legal:

6* (x) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

7*Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A Reserva Legal está cadastrada junto ao CAR em um único fragmento composta de 98,0981ha de Floresta Estacional Decidual.

8*Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 20/06/2019, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 98,0981ha de Floresta Estacional Decidual.

4. Intervenção ambiental requerida:

O município de Francisco Sá/MG, apresenta 46,74% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão, apresenta parte com cobertura de vegetação nativa de Floresta Estacional Decidual em estágio inicial e médio de regeneração natural, inserido no Bio Caatinga, dentro das disjunções do Bioma Mata Atlântica (lei 11.428/2006), sendo que no IDE-Sisema (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) assim como as informações do ZEE (zoneamento ecológico econômico) a área requerida para intervenção ambiental, trata-se de área antropizada formada por de pastagem com presença de árvores isoladas nativas vivas.

objetivando instruir o processo para obter o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) para o Complexo Solar Francisco Sá: Aroeira, composto por 01 (uma) Usina Solar Fotovoltaica, com capacidade total instalada de 51 MW que será parte integrante de um projeto maior formado ao todo por 07 (sete) Usinas Solares Fotovoltaicas e com potência total instalada de 294 MW.

O rendimento de material lenhoso, segundo PUP apresentado é 550,83m³ de lenha nativa.

*Rendimento do material lenhoso referente as madeiras de Árvores Imunes de Corte presentes nas áreas recomendadas para intervenções ambientais, são: * 5 indivíduos da Caraíba com um volume de 0,0956 madeira e *41 Ipê-amarelo um volume de 4,3270m³, totalizando 46 indivíduos com volume total de 4,4226m³ de madeira.

* Rendimento do material lenhoso das espécies ameaçadas de extinção (MMA, 2014), Outras espécies de lei:

*209 indivíduos de Zeyheria tuberculosa (Ipê-Felpudo) com volume de 59,8280m³ de madeira;

* 26 indivíduos de Apuleia (garapa) com uma volume de 10,3831m³ de madeira.

*Total 235 indivíduos com volume de 70,211m³ de madeira (outras espécie de lei).

4.1. Das eventuais restrições:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Baixa;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Baixa;
- Integridade da Fauna: Baixa;
- Integridade da Flora: Muito Baixa.

4.2. Características socioeconômias e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica.

Atividades licenciadas: Usina Fotovoltaica

Classe do empreendimento: LAS

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: E-02-06-2I

Número do documento: LP 002/2019

4.3. Vistoria realizada:

4.3.1. Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado como plano de fácil mecanização.

Solo: Tipo de solo predominante é o Argissolo Vermelho-Amarelo Eutrófico, Cambissolo Háplico Tb Eutrófico, Latossolo Vermelho Distrofco.

Hidrografia: As propriedades em questão estão inseridas nas bacia Rio Verde Grande, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: As propriedades predominam área de pastagem com indivíduos arbóreos isolados vivos e Florestal Estacional Decidual em estágios iniciais e médio de regeneração, disjunções do no Bioma Mata Atlântica lei 11.428/2006.

Fauna: Espécies animais: Veado, tatu, siriema, coelho, cobras e pequenos répteis, etc.

Flora: Espécies vegetais: Ipê-amarelo, caraíba, amargoso, aração, caraíba, pereiro, vaqueta, farinha seca, angico, sucupira, pau

D'arco, , jurema, prequiteira, jatobá,etc.

4.4. Alternativa técnica e locacional:

4.5- Possíveis Impactos Ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade da usina fotovoltaica, tendo em vista que a intervenção ocorre com o corte de árvores isoladas em áreas de pastagem, poderão ser minimizados com implantação de medidas de conservação e proteção ao solo, o que é também de suma importância para o sucesso do projeto UF- Fazenda Aroeira, localizada no município de Francisco Sá/MG. Com a implantação do projeto fotovoltaico haverá também impactos positivos, como: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

5. Medidas compensatórias:

5.1. Relatório de cumprimento de Condicionantes: (se for o caso de áreas já autorizadas)

* O presente PTRF tem o objetivo de compensar a supressão de indivíduos pertencentes às espécies protegidas por legislação específica e às espécies ameaçadas de extinção nas áreas de corte de árvores isoladas.

Tabela 2: Quadro geral da compensação proposta na Fazenda Aroeira. QUADRO GERAL

- COMPENSAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO	ESPÉCIES SUPRESSÃO	PROPORÇÃO	PLANTIO
*Protegidas	* 41 indivíduos de <i>Handroanthus ochraceus</i>	2:1	82 indivíduos
*Protegidas	*05 indivíduos de <i>Tabebuia áurea</i>	2:1	10 indivíduos

- ESPÉCIES AMEAÇADAS

DESCRIÇÃO	ESPÉCIES SUPRESSÃO	PROPORÇÃO	PLANTIO
*Ameaçados	* 209 indivíduos de <i>Zeyheria tuberculosa</i>	10:1	2.090 indivíduos
*Protegidas	*26 indivíduos de <i>Apuleia leiocarpa</i>	10:1	260 indivíduos

6. Análise Técnica:

As propriedades em questão, apresentam partes com cobertura de vegetação nativa de Floresta Estacional Decidual em estágio inicial e área de Floresta Estacional Semidecidual em Médio de regeneração, inserida no Bioma Caatinga, dentro das disjunções do Bioma Mata Atlântica (Lei 11.428/2006), sendo que no IDE-Sisema (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) assim como as informações do ZEE (zoneamento ecológico econômico) as áreas requeridas para intervenção ambiental com presença de árvores isoladas vivas, tratam-se de áreas antropizadas formadas por de pastagem com presença de árvores isoladas nativas vivas.

Segundo PUP, durante o levantamento florístico e fitossociológico da área de estudo foram registradas 3.800 indivíduos isoladas nativos vivos em uma área de 170,9035ha, pertencentes várias espécies, segundo o PUP.

O rendimento previsto de material lenhoso é 550,83 m³ lenha nativa, referente com Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas em uma área de 170,9035ha, em área de pastagem consolidada, (3.800 indivíduos arbóreos) e mais 235 indivíduos (Ipê-Felpudo e Garapa) com volume de 70,2111m³ de madeira (outras espécie de lei). Na área requerida para intervenção ambiental (170,9035ha) há ocorrência de Espécies Imunes de Corte a serem compensados, conforme determina Lei 20.308/2012, representadas pela espécie de Ipês (46 indivíduos – Ipês com um volume correspondente a 4,4226m³ de madeira), presentes na Fazenda Aroeira, localizada no município de Francisco Sá/MG.

7. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção com Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas em uma área de 170,9035ha, em área de pastagem consolidada, (3.800 indivíduos arbóreos), inserido no Bioma da Caatinga, de acordo com o IBGE, 2019, dentro das disjunções do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal 11.428/2006. O objetivo de instruir o processo para obter o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) para o Complexo Solar Francisco Sá: Aroeira, composto por 01 (uma) Usina Solar Fotovoltaica, com capacidade total instalada de 51 MW que será parte integrante de um projeto maior formado ao todo por 07 (sete) Usinas Solares Fotovoltaicas e com potência total instalada de 294 MW, tendo como empreendedor/responsável a empresa CEI Solar Empreendimentos Energéticos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.889.951/0003-30.

O rendimento previsto de material lenhoso é 550,83 m³ lenha nativa com aproveitamentos de tocos/raízes/galhadas, referente área intervenção de Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas em uma área de 170,9035ha(3.800 indivíduos arbóreos) e mais 235 indivíduos (Ipê-Felpudo e Garapa) com volume de 70,2111m³ de madeira (outras espécie de lei). Na área requerida para intervenção ambiental (170,9035ha) há ocorrência de Espécies Imunes de Corte a serem compensados, conforme determina Lei 20.308/2012, representadas pela espécie de Ipês (46 indivíduos – Ipês com um volume correspondente a 4,4226m³ de madeira), presentes na Fazenda Aroeira, localizada no município de Francisco Sá/MG.

Obs.:

Mediante cobrança/pagamento pela compensação pela da árvore/Espécies Imunes de Corte, no caso 1000 indivíduos (Ipês) a serem suprimidas, conforme Lei 20.308/2012 - Artigo 3º da Lei 20.308/2012, que altera a redação dos Artigos 1º e 2º da Lei 9.743/1988. Para a supressão do Ipê será permitido: - § 2º O empreendedor responsável pela supressão do Ipê-amarelo nos termos do inciso I do caput deste artigo poderá optar, alternativamente à exigência prevista no § 1º, pelo recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especiais a Aplicar de que trata o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002.

8. Condicionantes

O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

-O presente PTRF tem o objetivo de compensar a supressão de indivíduos pertencentes às espécies protegidas por legislação específica e às espécies ameaçadas de extinção tanto nas áreas de corte de árvores isoladas quanto nas áreas de supressão de fragmentos florestais.

-Cumprir as medidas citadas no PTRF.

9. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA condicionado à licença ambiental - LAS.

Legislação:

9.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

9.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

9.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

9.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

9.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

9.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

9.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: As principais medidas mitigadoras a serem observadas:: *CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA. - *Cumprir todas as medidas mitigadoras apresentadas no PTRF;-Conforme determina o Artigo 75 da Lei 20.922/13; -*Cumprir as medidas compensatórias com plantio de árvores nativas, conforme citados no PTRF;-* Respeitar os limites da área recomendada para intervenção.

Obs. : Informar à a Polícia Ambiental de Montes Claros/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na área recomendada para intervenção.

Processo de intervenção ambiental requerido através de peticionamento referente ao *SEI 2100.01.0056212/2020-50

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER